



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 013/2008

Termo Aditivo ao Contrato n. 074/2003, cujo objeto é a locação de uma sala comercial, situada na Rua Santos Saraiva, n. 1155, nesta Capital, autorizado pelo Senhor Vilson Raimundo Rezzadori, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 05 do Procedimento CMP/SAO n. 018/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a FUSESC – Fundação CODESC de Seguridade Social, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409 - 84, residente e domiciliado na cidade de São José/SC, e, de outro lado, a FUSESC – FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL, estabelecida na Rua Dom Jaime Câmara, n. 217, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 83.564.443/0001-32, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro, Senhor Aroldo Benjamin Ouriques Filho, inscrito no CPF sob o n. 305.676.029-15, e pelo seu Diretor de Seguridade e Administrativo, Senhor Bruno José Bleil, inscrito no CPF sob o n. 426.033.079-91, residentes e domiciliados nesta cidade, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 074/2003 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foram emitidas as Notas de Empenho Estimativo n. 2008NE000022, 2008NE000023 e 2008NE000024, em 08/01/2008, nos valores de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 300,00 (trezentos reais), respectivamente, para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 074/2003.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 10 de março de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

AROLDO BENJAMIN OURIQUES FILHO
FUSESC – FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO